



Resposta ao Requerimento nº 609/2024

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre o exemplar arbóreo na Rua Guerino Furlan, Jardim Maria Rosa.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 7.852/2024

De: Rodolfo M. - SSP-DGZ-DA

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 15/05/2024 às 12:49:26

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DA, SSP-DGZ-EXP

REQUERIMENTO 609 DA 13ª SESSÃO

Boa tarde,

Em resposta aos questionamentos do Vereador Franklin Duarte de Lima, informamos:

- 1) Sim, O exemplar foi vistoriado em 14/05/2024.
- 2) Não. Conforme laudo em anexo, não há justificativa para remoção.
- 3) Este exemplar será mantido em observação para eventuais alterações em sua estabilidade e/ou fitossanidade.
- 4) Prejudicado.

Att.,

Rodolfo Melo

—

Rodolfo Duarte de Melo
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

Laudo_Observacao_Chapeu_de_praia_Rua_Guerino_Furlan_n_166.pdf



Laudo de vistoria

Protocolo	Requerimento nº 609/2024
Requerente	Vereador Franklin Duarte de Lima
Endereço	Rua Guerino Furlan, nº 166
Bairro	Jardim Santa Maria
Data	14/05/2024
Motivo da solicitação	Avaliação de árvore



EXÓTICA

Espécie	Chapéu-de-praia (<i>Terminalia catappa</i>)
Altura	7m
DAP	30cm

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

No local foi vistoriado um exemplar de Chapéu-de-praia (*Terminalia catappa*). Possui copa típica, densa e equilibrada. Não há problemas fitossanitários aparentes. O tronco não apresenta inclinação. Não há sinal de ataque de pragas ou doenças. O sistema radicular ocasionou danos leves à calçada. Os danos se devem ao exemplar estar estrangulado pela calçada de cimento até o colo. Não há canteiro disponível. Não está próximo à rede de energia elétrica. Não há risco aparente de queda.

Dessa maneira, na ausência de justificativas técnicas para realização de poda ou remoção, **opino por mantê-lo em observação para eventuais alterações em sua estabilidade e/ou fitossanidade. Sugiro a abertura de um canteiro, em medidas adequadas à largura da calçada, de modo a reduzir os danos ocasionados e fornecer melhores condições de desenvolvimento a este exemplar.**

Rodolfo Duarte de Melo
Engenheiro Agrônomo
Departamento de Praças e Jardins / SSP

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa. Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc. Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico. Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo. O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.



FOTOS





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N°

Rubrica

Proc. N°





Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

